



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

RELATÓRIO DE VISTORIA 221/2018/PE

Razão Social: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER

Nome Fantasia: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO

Nº CNES: 2428989

Endereço: AV AGAMENON MAGALHÃES, S/N

Bairro: MAURÍCIO DE NASSAU

Cidade: Caruaru - PE

Telefone(s): (81)3721-3500

Diretor Técnico: ADALBERTO DE LIMA - CRM-PE: 13236

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Data da fiscalização: 10/01/2019

Fiscais: Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863 e Dr. Silvio Sandro Rodrigues CRM-PE:10319

1. NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Estadual

1.2. Gestão : Pública

2. CARACTERIZAÇÃO

2.1. Abrangência do Serviço: Estadual/Distrital

2.2. Complexidade: Média complexidade

3. PORTE DO HOSPITAL

3.1. : Porte II (60 LEITOS)

4. CORPO MÉDICO DA INTERNAÇÃO

4.1. Número total de médicos horizontais: 5

4.2. Número total de médicos plantonistas exclusivos da internação: 14

4.3. A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Sim

5. REPOUSO MÉDICO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 5.1. Dispõe de repouso médico: Sim
5.2. O repouso médico está localizado próximo à área de assistência: Sim

QUARTO COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO COMPLETAS PARA O MÉDICO PLANTONISTA

- 5.3. Cama(s): Sim
5.4. Roupas de cama: Sim
5.5. Roupas de banho: **Não**
5.6. Chuveiro: Sim
5.7. Pia: Sim
5.8. Sanitário: Sim
5.9. Geladeira ou frigobar: Não
5.10. Cafeteira ou garrafa térmica: Sim (cOPA)

6. RECURSOS HUMANOS

- 6.1. Médicos: 19
6.2. Enfermeiros: 22
6.3. Engenheiros clínicos: 2
6.4. Farmacêuticos: 7
6.5. Fisioterapeutas: 2
6.6. Fonoaudiólogos: 1
6.7. Nutricionistas: 2 (1 PLANTONISTA E 1 DIARISTA)
6.8. Odontólogos: 0
6.9. Psicólogos: 1
6.10. Outros: 1 (03 ASSISTENTES SOCIAIS)

7. RECURSOS HUMANOS DE APOIO

- 7.1. Técnicos de enfermagem: 54
7.2. Técnicos em radiologia: 7
7.3. Técnicos de laboratório: 0 (TERCEIRIZADO)
7.4. Auxiliares de serviços gerais: 21
7.5. Recepcionistas: 4
7.6. Maqueiros: 4
7.7. Cozinheiros / copeiros: 4 (COZUNHA TERCEIRIZADA)

8. SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA (SAME)

- 8.1. Dispõe de serviço de arquivo médico e estatística (SAME): não informado (EM IMPLANTAÇÃO)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 8.2. O serviço é próprio: Sim
8.3. CRM / UF: 13236

TIPO DO PRONTUÁRIO

- 8.4. Físico: Sim
8.5. Local de guarda seguro: Sim
8.6. Dispõe de extintor: Sim
8.7. Respeita o tempo de guarda do prontuário físico por no mínimo 20 anos, desde o último registro: Sim

GUARDA

- 8.8. Papel: Sim
8.9. Prontuários liberados com autorização por escrito do paciente: Sim
8.10. Prontuários organizados por sequência de fatos: Sim

9. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA

- 9.1. As principais ocorrências do plantão são assentadas em livro próprio ao término de cada jornada: Sim

10. PRONTUÁRIO

- 10.1. Prontuário: Manual

AS FICHAS CLÍNICAS AVALIADAS ESTAVAM PREENCHIDAS COM

- 10.2. Data de atendimento do ato médico: Sim
10.3. Horário de atendimento do ato médico: Sim
10.4. Identificação do paciente: Sim
10.5. Queixa principal: Sim
10.6. História da doença atual: Sim
10.7. História familiar: **Não**
10.8. História pessoal: Sim

REVISÃO POR SISTEMAS COM INTERROGATÓRIO SUCINTO

- 10.9. Pele e anexos: **Não**
10.10. Hipóteses diagnósticas: **Não**
10.11. Exames complementares: Sim
10.12. Diagnóstico: Sim
10.13. Conduta: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 10.14. Em caso de óbito registro da causa da morte: Sim
10.15. Letra legível: Sim
10.16. Informações compreensíveis: Sim
10.17. Existe a identificação do médico assistente nas evoluções / prescrições / atendimentos: Sim

11. INDICADORES HOSPITALARES

- 11.1. Nº de leitos de pré-parto: 0
11.2. Nº leitos de PPP (pré-parto, parto e puerpério): 0
11.3. Nº leitos de UTIs adulto: 0
11.4. Nº leitos de leitos de isolamento na UTI adulto: 0
11.5. Nº leitos de UTIs neonatal: 0
11.6. Nº leitos de leitos de isolamento na UTI neonatal: 0
11.7. Nº leitos de Unidade de Cuidados Intermediários: 0
11.8. Nº leitos de UTIs pediátrica: 0
11.9. Nº leitos de leitos de isolamento na UTI pediátrica: 0
11.10. Nº leitos de observação: 60
11.11. Nº leitos de internação: 60
11.12. Nº leitos de isolamento nos setores de internação: 2
11.13. Nº total de leitos planejados: 60
11.14. Nº de leitos ocupados na data da vistoria: 53
11.15. Nº total de leitos operacionais: 60
11.16. Taxa de ocupação: 100 %
11.17. Tempo médio de permanência:: 12 DIAS
11.18. No momento da vistoria foi detectada a superlotação: Não
11.19. Mortalidade hospitalar: 4,2 % SETEMBRO
11.20. Taxa de infecções hospitalares: 3,9 %
11.21. Nº internações clínicas: 60
11.22. Nº de cirurgias: 0
11.23. Nº partos cesáreos: 0
11.24. Nº partos vaginais: 0
11.25. Nº nascidos vivos: 0
11.26. Nº óbitos em RN menores de 7 dias: 0
11.27. Nº óbitos maternos: 0
11.28. Consultas médicas de especialidades cirúrgicas: 0
11.29. Consultas médicas de especialidades clínicas: 0
11.30. Consultas médicas pediatria: 0
11.31. Consultas médicas de ginecologia e obstetrícia: 0
11.32. Consultas médicas de ortopedia: 0
11.33. Consultas médicas de especialidades cirúrgicas: 0
11.34. Consultas médicas de especialidades clínicas: 0
11.35. Consultas médicas pediatria: 0
11.36. Consultas médicas de ginecologia e obstetrícia: 0



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

11.37. Consultas médicas de ortopedia: 0

12. PUBLICIDADE

12.1. Publicidade externa / Fachada: Sim

13. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

13.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Possui, válido até: 20/10/2018 e protocolo nº: 102017416541

13.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não acessado

13.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Possui

14. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE AMBIENTE ESPECÍFICO

14.1. Dispõe de sinalização de acessos: Não

14.2. Ambiente com conforto térmico: Sim

14.3. A iluminação é suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim

14.4. O ambiente oferece boas condições de higiene e limpeza: Sim

14.5. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

15. REFERÊNCIA E REMOÇÃO HOSPITALAR

15.1. A unidade é referência em especialidade ou serviço: Sim

15.2. Em qual(is) especialidade(s): CLÍNICA MÉDICA

15.3. Referencia seus pacientes para alguma unidade: Sim

15.4. Em qual(is) especialidade(s): VIA REGULAÇÃO

15.5. Relata dificuldade para transferências em alguma especialidade / serviço: Não

15.6. Dispõe de acesso à Central de Regulação para solicitação de transferências em caso de intercorrências: Sim

15.7. O hospital disponibiliza ambulâncias para fazer transferência inter-hospitalar: Não

15.8. O serviço de remoção é próprio: Não

16. LAVANDERIA

16.1. Dispõe de lavanderia: Não (TERCEIRIZADA)

16.2. O serviço é próprio: Não

16.3. Nome do serviço terceirizado: CLEAN

16.4. A lavadeira possui característica hospitalar: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

17. DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA (DML)

- 17.1. Dispõe de DML: Sim
- 17.2. Utiliza produtos apropriados para higienização hospitalar: Sim
- 17.3. Dispõe de equipamentos apropriados para higienização hospitalar: Sim
- 17.4. Dispõe de padronização dos procedimentos de higienização hospitalar: **Não**

18. SEGURANÇA

- 18.1. A unidade dispõe de serviço de segurança: Sim
- 18.2. O serviço de segurança é próprio: Não
- 18.3. Segurança armada: Sim
- 18.4. Segurança não armada: Não
- 18.5. Dispõe de serviço de segurança eletrônica: Sim
- 18.6. Dispõe de acesso restrito ao público com controle de entrada: Sim
- 18.7. Há registro de eventuais riscos na segurança dos funcionários comunicados à segurança: Não

19. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 19.1. Dispõe de serviços terceirizados: Sim
- 19.2. Higiene: Não
- 19.3. Segurança: Sim
- 19.4. Lavanderia: Sim
- 19.5. Esterilização: Sim
- 19.6. Coleta de resíduos: Sim
- 19.7. Serviço de nutrição e dietética: Sim
- 19.8. Serviços médicos: Não
- 19.9. A oferta desses serviços atendem à necessidade da assistência: Sim
- 19.10. Dispõe de normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Não
- 19.11. Realiza controle de pragas: Sim
- 19.12. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 19.13. Dispõe de Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): não informado (EM IMPLANTAÇÃO ADIANTADA.)
- 19.14. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Sim
- 19.15. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofo e/ou infiltrações: Sim
- 19.16. Dispõe de sinalização de acessos: Não
- 19.17. Dispõe de gerador de energia elétrica e reserva de combustível: Sim

GERADOR DE ENERGIA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 19.18. O gerador de energia atende todo o hospital: Sim
- 19.19. Dispõe de registro de manutenção preventiva e corretiva: Sim
- 19.20. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 19.21. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 19.22. Ambiente com conforto térmico: Sim
- 19.23. A iluminação é suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 19.24. Sanitários para pacientes: Sim
- 19.25. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Sim

REDE DE GASES

- 19.26. A rede de gases abastece todo o hospital: Sim

20. ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES

- 20.1. Ambulatório: Não
- 20.2. Unidade de internação: Sim
- 20.3. Serviço hospitalar de urgência e emergência: Não
- 20.4. Maternidade: Não
- 20.5. Centro de parto normal: Não
- 20.6. Centro de reprodução humana assistida: Não
- 20.7. Unidade de Terapia Intensiva Adulto: Não
- 20.8. Unidade de Terapia Intensiva Cardiológica: Não
- 20.9. Unidade de Terapia Intensiva de Queimados: Não
- 20.10. Unidade de Terapia Intensiva de Transplantes: Não
- 20.11. Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica: Não
- 20.12. Unidade de Terapia Intensiva Neonatal: Não
- 20.13. Hospital dia: Não
- 20.14. Unidade médico-cirúrgica de curta permanência: Não
- 20.15. Banco de Leite Humano: Não
- 20.16. Posto de coleta de leite humano: Não
- 20.17. Serviço de Terapia Renal Substitutiva: Não
- 20.18. Serviço de oncologia / serviço de terapia anti-neoplásica: Não
- 20.19. Enfermaria psiquiátrica: Não
- 20.20. Serviço de Psiquiatria em Hospital Geral: Não
- 20.21. Serviço de radioterapia: Não
- 20.22. Serviço de hemoterapia: Não
- 20.23. Banco de sangue de cordão umbilical e placentário: Não
- 20.24. Laboratório de processamento de célula progenitora hematopoética de medula óssea e sangue periférico: Não
- 20.25. Centro de tecnologia celular: Não
- 20.26. Serviço de medicina nuclear: Não
- 20.27. Centro cirúrgico: Não
- 20.28. Serviço de transplantes de órgãos sólidos: Não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 20.29. Serviço de transplantes de medula óssea: Não
20.30. Biobanco: Não
20.31. Laboratório de análises clínicas: Sim
20.32. Laboratório de patologias clínicas: Sim
20.33. Laboratório de anatomia patológica e citopatologia: Não
20.34. Posto de coleta para análises clínicas: Não
20.35. Laboratório de histocompatibilidade (HLA): Não
20.36. Serviço de toxicologia clínica: Não
20.37. Métodos gráficos: Não
20.38. Serviço de imagem / radiologia médica: Sim (SÓ RAIOS X)
20.39. Hemodinâmica: Não
20.40. Serviço de Endoscopias: Não
20.41. Serviço de vacinação: Não
20.42. Serviço de buco-maxilo-facial: Não
20.43. Serviço de ambulância / remoção de pacientes: Não
20.44. Serviço de medicina hiperbárica: Não
20.45. Necrotério: Sim
20.46. Contrato de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares: Sim
20.47. Para todo o hospital: Sim
20.48. Serviço de engenharia e medicina do trabalho: Sim

21. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
16515	CARMELYTA SEMAAN BOTELHO	Regular	
18338	DAIANY MARIA MARQUES BENI HIDALGO	Regular	
13236	ADALBERTO DE LIMA	Regular	
17169	MARIA LUIZA LUDERMIR FERREIRA - CLÍNICA MÉDICA (Registro: 2493), ONCOLOGIA CLÍNICA (Registro: 2494)	Regular	
20381	CLEITON DOS ANJOS OLIVEIRA	Regular	
18125	PAULO HENRIQUE FONSECA DOS SANTOS	Regular	
22785	PAULO ROBERTO COSTA LIMA JUNIOR	Regular	
20699	LUIZ AUGUSTO LAGEDO FERRAZ	Regular	
12588	LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR	Regular	
20211	BRUNO TENORIO GONÇALVES DA SILVA	Regular	
18377	FELIPE JOSE CORDEIRO DE QUEIROZ MARQUES	Regular	
18190	JOÃO BATISTA DE SALES FILHO	Regular	
17880	ANTONIO ARLINDO DE MORAIS - NEUROLOGIA (Registro: 4123)	Regular	
24431	FRANCISCO DANNILO DE CARVALHO ISIDORO	Regular	
8025	AIRTON RIBEIRO DOS ANJOS FILHO	Regular	
24459	TIAGO VIEIRA SEPPE DE CALAIS	Regular	
26315	RAFAEL TORRES PESSOA	Regular	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
18916	LEONARDO FUSCO RIEGERT	Regular	
13508	RICARDO HENRIQUE ALBUQUERQUE DA SILVA	Regular	

22. RECOMENDAÇÕES

22.1. REPOUSO MÉDICO

22.1.1. Geladeira ou frigobar item recomendatório conforme Resolução CFM nº 2056/13, art 26

22.2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

22.2.1. Alvará da Vigilância Sanitária item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.)

22.2.2. Alvará do Corpo de Bombeiros item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

23. IRREGULARIDADES

23.1. REPOUSO MÉDICO

23.1.1. Roupas de banho: item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2056/13, art 26

23.2. PRONTUÁRIO

23.2.1. História familiar: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 1638/2002, art. 5º, alínea b e Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, item 1, alínea d

23.2.2. Pele e anexos: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2153/2016, art. 51, item 1, alínea f

23.2.3. Hipóteses diagnósticas: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 1638/2002, art. 5º, alínea b e Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, item 4



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

23.3. DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA (DML)

23.3.1. Dispõe de padronização dos procedimentos de higienização hospitalar: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

Caruaru - PE, 14 de janeiro de 2019.

**Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença
CRM - PE: 9863
MÉDICO(A) FISCAL**

**Dr. Silvio Sandro Rodrigues
CRM - PE: 10319
MÉDICO(A) FISCAL**